



Requerido: Osmil Com rcio Atacadista de Artefatos Texteis e outro

EDITAL DE CITA O - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO N  1000193-14.2019.8.26.0040 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2  Vara, do Foro de Am rico Brasiliense, Estado de S o Paulo, Dr(a). Ana Paula Comini Sinatura Asturiano, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) OSMIL COM RCIO ATACADISTA DE ARTEFATOS TEXTEIS, CNPJ 11.225.200/0001-69, com endere o   Av. Dr. Victor Maida, 865, Loja 14, centro, CEP 14940-000, Ibitinga - SP, que lhe foi proposta uma a s o de Procedimento Comum C vel por parte de Cleidineia Santos Rios, alegando em s ntese: Trabalhar como auxiliar administrativo, ou seja, n o possui empresa e nem nunca figurou em quadro social de qualquer empresa, por isso, jamais adquiriu produtos de atacados por meio de duplicatas e teve seu nome protestados por duplicatas da referida empresa. Encontrando-se o r o em lugar incerto e n o sabido, foi determinada a sua CITA O, por EDITAL, para os atos e termos da a s o proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluir  ap s o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. N o sendo contestada a a s o, o r o ser  considerado revel, caso em que ser  nomeado curador especial. Ser  o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Am rico Brasiliense, aos 27 de julho de 2020.

## AMPARO

### 2  Vara C vel

EDITAL DE CONVOCACAO DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES EXPEDIDO NOS AUTOS DA RECUPERACAO JUDICIAL DE CASP S.A. INDUSTRIA E COMERCIO, PROCESSO No 1000264-70.2019.8.26.0022

A MM. Juiza de Direito da Segunda Vara Civel da Comarca de Amparo, Estado de Sao Paulo, Dra. Fabiola Brito do Amaral, na forma da Lei, FAZ SABER que, pelo presente edital, ficam convocados todos os credores da Recuperanda para comparecerem e se reunirem em Assembleia Geral de Credores (AGC) a ser realizada em ambiente virtual, por meio de plataforma digital, no dia 11 de dezembro 2020, as 15:00 horas em 1a Convocacao, ocasiao em que se realizara a assembleia com a presenca dos credores titulares de mais da metade dos creditos de cada classe, computados pelo valor e, caso nao haja quorum nesta ocasiao, ficam desde ja convocados os Senhores credores para a realizacao, em 2a Convocacao desta Assembleia Geral, para o dia 18 de dezembro de 2020, as 15:00 horas, quando a mesma sera realizada com a presenca de qualquer numero de credores presentes, na mesma plataforma acima indicada, com identificacao a partir das 09hrs, na qual sera dado seguimento a deliberacao do plano de recuperacao judicial. A presente Assembleia e convocada para que os credores deliberem sobre as seguintes ordens do dia: a) aprovacao, rejeicao ou modificacao do plano modificativo de recuperacao judicial apresentado pela Recuperanda (fls. 1.059/1.109). Para conhecimento de todos seguem as instrucoes para o acesso e para a utilizacao da plataforma digital pela qual se realizara a AGC. I. ATOS PREPARATORIOS a. Os credores deverao encaminhar para o endereco eletronico [caspr4cempresarial.com.br](mailto:caspr4cempresarial.com.br) com ate dois dias uteis de antecedencia ao inicio da AGC, ou seja, ate as 15:00 horas do dia 09 de dezembro de 2020, indicando 01 (um) endereco eletronico (e-mail) por credor, apontando o nome dos patronos e/ou representantes e respectivos e-mails e telefones celulares que participaram da assembleia, identificando na oportunidade quem sera o representante que participara do ato. Recebido esse e-mail, a administracao judicial confirmara pelo mesmo meio o cadastro do credor e informando outros procedimentos que deverao ser observados, dentre eles a forma de preenchimento do campo NOME para acesso a plataforma digital. b. O acesso ao ambiente em que se realizara a assembleia devera ser feito preferencialmente por computador com acesso a internet atraves do navegador GOOGLE CHROME, dado que se mostra mais estavel para este tipo de ato. Na hipotese de o participante nao dispor do equipamento necessario, podera acessar a plataforma por meio de seu dispositivo celular (Smartphone). c. Uma vez recepcionados os e-mails com os participantes do conclave (item i), a Administradora Judicial providenciara o envio de um e-mail convite com ate 24hrs de antecedencia do inicio da cessao virtual, isto e, ate as 15:00 horas do dia 10 de dezembro de 2020, no qual contera um link e senha para que seja realizado o ingresso no ambiente virtual. Importante que os credores fiquem atentos as suas caixas de e-mail, posto que o convite sera enviado por meio do endereco eletronico [caspr4cempresarial.com.br](mailto:caspr4cempresarial.com.br). d. Para entrar na sala de conferencia, o credor/representante devera seguir as instrucoes enviadas no e-mail convite, devendo especialmente promover o teste de conexao para verificacao do alto-falante, audio e video. Esse teste o credor conseguira fazer clicando no botao TESTE SUA CONEXAO. II. PROCEDIMENTO DE IDENTIFICACAO DO CREDOR NA SALA DE CONFERENCIA e. Realizado o teste da conexao, o participante devera clicar no link localizado no campo ONDE, momento em que sera remetido para uma nova tela. Vale lembrar que o navegador recomendado e o GOOGLE CHROME, entao caso ao clicar no link for aberto outro navegador, o credor/representante devera copiar o link e colar no campo pesquisa do navegador correto. f. Ao ser direcionado para a plataforma de acesso, o credor/representante devera clicar no botao ENTRAR. g. A identificacao dos credores e acesso a sala de conferencia tera inicio as 13:00 horas, com antecedencia de duas horas do inicio do ato assemblear. A antecedencia de cinco horas e para que os credores possam constatar a estabilidade da sua conexao e sanar eventual duvida ou obstaculo na sua participacao. h. Ao ingressar na sala de transmissao, o credor localizara a sua direita um espaco para chat, no qual devera informar o seu ingresso na sessao e registrar o nome do patrono/representante legal que ira participar da AGC. Ato seguinte, a Administradora Judicial validara os nomes indicados no chat com aqueles incluidos no instrumento de procuracao enviado pelos credores anteriormente. III. PROCEDIMENTO DA AGC i. Terminada a identificacao dos credores e seus representantes, as 15hrs a Administradora Judicial iniciara a assembleia geral de credores. Primeiramente, o Administrador Judicial que presidira a AGC ira esclarecer como sera o funcionamento e o uso da plataforma. Tanto as Recuperandas quanto os credores/representantes terao acesso aos videos e audio da AGC ao longo do ato. j. Solucionadas eventuais duvidas dos presentes, o Administrador Judicial passara a palavra a Recuperanda. k. Apos a explanacao da Recuperanda, o Administrador Judicial questionara os credores sobre a existencia de alguma duvida ou se pretendem fazer alguma consideracao. Os credores/representantes que tiverem interesse deverao informar no chat. l. Consideradas as manifestacoes por meio do chat, sera dada a palavra aos participantes que tiverem manifestado o interesse, ocasiao em que aquele que estiver com a palavra possa ser visto e ouvido por todos os demais participantes. Nesse momento o credor devera habilitar o seu video e microfone na plataforma, por meio do icone na parte inferior da tela de video. Desse modo, todos os credores, querendo, terao ao longo da assembleia a oportunidade de se manifestarem. m. Durante a assembleia, os credores terao acesso a todos os documentos que serao apresentados pela Recuperanda e pela administracao judicial, inclusive a propria votacao e seu resultado. n. No momento da votacao, o



procedimento sera o mesmo daquele que ocorre nas assembleias presenciais. O credor sera chamado nominalmente a proferir o seu voto por meio de chamada de video e devera votar verbalmente SIM, NAO ou ABSTENCAO. Se houver opcao de escolha entre eventuais previsoes contidas no plano, ou planos alternativos, o credor devera efetuar seu voto verbalizando OPCAO 1, OPCAO 2, e etc. Apos cada voto o Administrador Judicial ira repetir em voz alta o voto do credor. Encerrada a votacao, o resultado sera apresentado na tela para que todos os credores tenham ciencia. o. A fim de evitar tumulto, eventual ressalva que o credor desejar fazer constar em ata devera ser enviada via e-mail para o endereco eletronico [casp@r4cempresarial.com.br](mailto:casp@r4cempresarial.com.br), independente de que tenha sido feita via audio da AGC, visto que a ata sera sumaria e somente as ressalvas enviadas por e-mail constarao anexo na ata. Importante consignar que as ressalvas deverao ser encaminhadas antes de encerrada a AGC. p. Encerrado o ato assemblear, o Administrador Judicial redigira a ata sumariamente e as ressalvas encaminhadas por e-mail serao incorporadas como anexos. Ato seguinte, na tela sera projetada a ata que sera lida pelo Administrador Judicial. Ressalta-se que todos os credores deverao permanecer na conferencia ate o final da leitura da ata. q. O Administrador Judicial enviara ao secretario e as testemunhas a ata para a assinatura, que devera ser assinado e encaminhado de forma eletronica para o endereco de e-mail [casp@r4cempresarial.com.br](mailto:casp@r4cempresarial.com.br). IV INFORMACOES GERAIS r. Caso ocorra perda de conexao, o credor podera se reconectar a conferencia e, caso encontre dificuldade, podera entrar em contato com a administracao judicial por meio de ligacao ou Whatsapp atraves do numero que sera disponibilizado oportunamente a todos, quando do envio do link de acesso. De tal forma, havera um suporte disponivel em tempo real durante todo o ato. s. Durante o conclave, se o credor/representante tiver com alguma dificuldade em relacao a plataforma devera clicar no icone em formato de mao, que se encontra do lado direito do campo chat, e clicar no botao PRECISA DE AJUDA. Resolvida a situacao, o credor/representante devera desabilitar a opcao clicando em LIMPAR STATUS. t. Ja os demais interessados, no ato considerados como ouvintes, deverao enviar um e-mail para o endereco [casp@r4cempresarial.com.br](mailto:casp@r4cempresarial.com.br) ate as 15:00 horas do dia 10 de dezembro de 2020. u. Ressalta-se que o procedimento de habilitacao dos credores em formato virtual nao exclui as exigencias previstas no artigo 37 da Lei 11.101/2005. v. Toda a assembleia sera gravada. Os Senhores credores poderao obter copia do modificativo do plano recuperacao judicial a ser submetido a deliberacao de assembleia nos autos do processo, em consulta ao site do Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo ([www.tjsp.jus.br](http://www.tjsp.jus.br)), digitando o numero do processo, ou no site da administracao judicial (<http://www.r4cempresarial.com.br/wp-content/uploads/2019/06/4.PRJ-22.04.19.pdf>). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguem possa alegar ignorancia futura, foi expedido o presente Edital, que sera afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS.

## ARARAQUARA

---

### Vara da Fazenda Pública

---

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS, EXPEDIDO NOS AUTOS DA AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR (RITO PELO DEC. LEI Nº 3365/41) REQUERIDO PELO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONTRA JOSÉ ROBERTO PASCHOAL, ANTONIO CARLOS PASCHOAL, VERA LÚCIA PASCHOAL, LUIZ CARLOS PASCHOAL, MARIA DO CARMO PASCHOAL, EDEGARD PASCHOAL, MARIA LUÍSA PASCHOAL e FÁTIMA APARECIDA PASCHOAL GONÇALVES - PROC. Nº 1014903-53.2016.8.26.0037(8573/16), COM PRAZO DE DEZ (10) DIAS.

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara da Fazenda Pública, do Foro de Araraquara, Estado de São Paulo, Dr(a). Italo Fernando Pontes de Camargo Ferro, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER aos que do presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, bem como, a TERCEIROS INTERESSADOS NA LIDE que por esse Juízo se processam os autos de Ação de CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR (RITO PELO DEC. LEI Nº 3365/41) Nº 1014903-53.2016.8.26.0037(8573/16), promovido pelo MUNICÍPIO DE ARARAQUARA CONTRA JOSÉ ROBERTO PASCHOAL, ANTONIO CARLOS PASCHOAL, VERA LÚCIA PASCHOAL, LUIZ CARLOS PASCHOAL, MARIA DO CARMO PASCHOAL, EDEGARD PASCHOAL, MARIA LUÍSA PASCHOAL e FÁTIMA APARECIDA PASCHOAL GONÇALVES. Por sentença datada de 29/10/2019 prolatada pelo MM. Juiz de Direito João Baptista Galhardo Júnior, foi julgada procedente a ação, acolhendo o pedido inicial, para constituição de servidão administrativa no imóvel descrito na inicial, registrado no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara sob nº 44.203 (fls. 8/11), em favor do Município de Araraquara, conforme descrição perimétrica e respectivas plantas, mediante o pagamento de indenização de R\$34.927,20 (trinta e quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos), em benefício dos demandados. Foi certificado seu trânsito em julgado na data de 17/06/2020. De acordo com os inclusos Memoriais Descritivos, a servidão requerida nesta ação corresponde a área com Matrícula sob nº 44.203 no 1º CRI de Araraquara, com as seguintes especificações: Denominada Faixa de Servidão para Galeria de Águas Pluviais, junto à Área de Servidão da Companhia Paulista de Força e Luz, localizada na Fazenda Santo Antonio do Lageado, Sítio Santo Ângelo, Matrícula nº 44.203 com superfície de 2.100,00 metros quadrados, nesta cidade de Araraquara, que assim se descreve: Localizada dentro da Faixa de Servidão (Registro 01 Matrícula 44.203) - Conforme carta de sentença expedida em 22 de dezembro de 1.982 pelo Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório do 2º Ofício desta Comarca, nos autos nº 906/77 que tem como expropriante a Companhia Paulista de Força e Luz, concessionária de serviços de energia elétrica, com sede em São Paulo, e expropriados os proprietários, foi instituída em favor da expropriante servidão de passagem de linha aérea para transmissão de energia elétrica e afixação de torres de manutenção no solo (linha de transmissão de 138 Kv da SE Araraquara (CESP) para SE Uirapuru-Araraquara), sobre uma faixa de terras do imóvel desta matrícula "com início da divisa de terras de Alfredo Joaquim Correa Vieira, seguindo com o rumo S 81°55'E, na distância de 650,00 metros até a cerca que faz divisa com o Patrimônio Municipal o qual confronta com terras de Fausto Tugnollo e outros com uma largura de 30,00 metros medidos 15,00 metros para cada lado do eixo da linha, perfazendo a área de 19.500,00 metros quadrados limitando-se a Oeste com terras de Alfredo Joaquim Correa Vieira, a Leste com o Patrimônio Municipal e a Norte e Sul com os proprietários. O perímetro descrito engloba a área de 2.100 metros quadrados, com largura de 3,00 metros e comprimento de 700 metros, sendo o eixo desta servidão, localizado a 10,50 metros do eixo da Torre de Transmissão de Energia e a 6,50 metros do eixo do prolongamento da Avenida Orlando Schitini, tendo ainda seu início na Estrada Municipal ARA-155 e Término no Córrego Águas do Paiol. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância é expedido o presente